CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 14
SERVIDOR. Jeanmeire
MAT. 6046

APROVADO
EM, 06/02/2019
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2019

Modifica-se o Art. 2º e 6º do Projeto de Lei nº 298/18, de autoria do Vereador Tiago Correia, que "Altera os arts. 1º, 2º e 6º da Lei Municipal nº 6.940, de 11 de janeiro de 2006, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

Art.2º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.940/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - É autorizado o funcionamento do comércio em geral aos domingos e feriados, nos termos estabelecidos em Convenção Coletiva do Trabalho, conforme dispuser Lei Federal, especialmente a Lei Federal de nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 3º - O Artigo 2º, da Lei Municipal 6.940/2006, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

At. 2º - Cabe ao Poder Executivo pelos seus órgãos competentes, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019

EDVALDO BRITO
Vereador – PSD

F-PL-012-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 15
SERVIDOR. Jeremias
MAT. 6046

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada busca aperfeiçoar o projeto em debate, visto que altera a redação para melhor e maior clareza quanto a interpretação da proposição.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

EDVALDO BRITO
Vereador - PSD

SIC EST
VLAAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR